



### **PORTARIA N.º 301/2.022, DE 29 DE AGOSTO DE 2.022.**

Concede licença saúde que especifica.

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**, Prefeito Municipal de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

#### **RESOLVE**

#### **O SEGUINTE:**

1 – Conceder licença saúde para a servidora **MÁRCIA LUIZA TONHOLO**, portadora do RG n.º 23.850.517-0 SSP-SP, CPF n.º 222.455.668-31, lotada no órgão: **DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, regime estatutário e de provimento permanente do quadro de servidores públicos civil deste Município;

- **LICENÇA SAÚDE** por um período de **60 (sessenta) dias, de 18 de agosto à 16 de outubro de 2.022**, de acordo com legislações vigentes e relatório médico em anexo.

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2.022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 29 de agosto de 2.022.



**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**

**Prefeito Municipal**

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.



**DEREONIL DIAS DE SOUZA**

**Diretor Mun. da Divisão de Administração**